



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA – 1º TRIMESTRE/2022

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre/2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2017, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem realizados pela contratada no Hospital Regional Emília Câmara, no município de Afogados da Ingazeira/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/17, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 189/2022**.

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiaram a emissão do presente Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transscrito:

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer CTAI nº 189/2022 e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Regional Emilia Câmara, no 1º trimestre/2022, foram entregues a Diretoria-Geral de Controle Interno(DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 21/06/2022, por meio do Ofício DGMMAS nº 286/2022 através da plataforma SEI Processo nº 2300000999.000153/2022-53.

Ressalta-se que os números em sobreescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital Regional Emilia Câmara, cujo Contrato nº 002/2017 se encontra vigente conforme o 6º Termo Aditivo (Antigo 7º) ao Contrato de Gestão. Ademais, cabe destacar que a Unidade possui o perfil de referência Materno Infantil, urgência e emergência em Clínica Obstétrica, Pediatria, Traumato-Ortopedia, Cirurgia Geral e Clínica Médica, atendendo aos pacientes egressos da Unidade e aos referenciados pela Central de Regulação da SES/PE. Capacidade operacional com 62 leitos de Enfermaria, Sala de Recuperação Pós Anestésica (02 leitos), com 03 leitos de estabilização, 09 leitos de observação (06 adultos e 03 pediatras). No Ambulatório são atendidas as especialidades: Clínica Geral, Ginecologia, Obstetrícia (pré-natal de alto risco e pós-parto), Traumato-Ortopedia, Cirurgia Geral e Clínica Médica e SADT (Laboratório de Análises Clínicas, Diagnose, Radiodiagnóstico, Ultrassonografia).

Conforme Contrato de Gestão nº 002/2017, a Unidade possui as seguintes metas assistenciais: Indicadores de Produção em Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência, Atendimentos Ambulatoriais Médicos, Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos e Produção Cirúrgica e Indicadores de Qualidade (Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar, Taxa de Cesariana em Primíparas, Proporção de Óbitos maternos investigados, Proporção de óbitos fetais analisados, Proporção de recém-nascido com 1ª dose de vacina Hepatite B e recém-nascido com vacina BCG e Mortalidade Operatória).

Para avaliação do Hospital Emilia Câmara, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

QUADRO 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INTERNACÃO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
AMBULATORIO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 002/2017.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os indicadores de produção, Saídas Hospitalares, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimentos à Urgência/Emergência e Cirurgias, realizados pelo Hospital Regional Emília Câmara e, de acordo com o Anexo Técnico I do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017, a meta contratada corresponde a 558 saídas/mês, 7.105 atendimentos à urgência/mês, 1.000 atendimentos ambulatoriais médicos/mês, 728 atendimentos ambulatoriais não médicos/mês e 250 cirurgias/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 189/2022 e Anexos, o total de Saídas Hospitalares no trimestre analisado atingiu o volume de **1.744 saídas**, representando um percentual de **104,18%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 01. Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares – Hospital Regional Emilia Câmara Janeiro a Março/2022				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/22
Contratado	558	558	558	1.674
Realizado	603	516	625	1.744
% Produção Saídas (Contratado x Realizado)	108,06	92,47	112,01	104,18
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 189/2022 e Anexos – Hospital Regional Emilia Câmara – 1º Trimestre/2022.

1.2 Atendimentos de Urgência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 189/2022 e Anexos, o total de Atendimentos de Urgência no trimestre analisado atingiu o volume de **30.313 atendimentos**, representando um percentual de **142,21%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 02. Atendimentos de Urgência

Atendimentos de Urgência – Hospital Regional Emilia Câmara Janeiro a Março/2022				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/22
Contratado	7.105	7.105	7.105	21.315
Realizado	12.523	8.020	9.770	30.313
% Produção Emergência (Contratado x Realizado)	176,26	112,88	137,51	142,21
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 189/2022 e Anexos – Hospital Regional Emilia Câmara – 1º Trimestre/2022.

1.3 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 189/2022 e Anexos, o total de Atendimento Ambulatorial Médico no trimestre analisado atingiu o volume de **2.848 atendimentos**, representando um percentual de **94,93%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 03. Atendimento Ambulatorial Médico

Atendimento Ambulatorial Médico – Hospital Regional Emília Câmara Janeiro a Março/2022				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/22
Contratado	1.000	1.000	1.000	3.000
Realizado	861	981	1.006	2.848
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	86,10	98,10	100,60	94,93
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 189/2022 e Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 1º Trimestre/2022.

1.4 Atendimento Ambulatorial Não Médico

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 189/2022 e Anexos, o total de Atendimento Ambulatorial Não Médico no trimestre analisado atingiu o volume de **2.768 atendimentos**, representando um percentual de **126,74%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 04. Atendimento Ambulatorial Não Médico

Atendimento Ambulatorial Não Médico – Hospital Regional Emília Câmara Janeiro a março/2022				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/22
Contratado	728	728	728	2.184
Realizado	1.033	888	847	2.768
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	141,90	121,98	116,35	126,74
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 189/2022 e Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 1º Trimestre/2022.

1.5 Produção Cirúrgica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 189/2022 e Anexos, o total de Produção Cirúrgica no trimestre analisado atingiu o volume de **848 cirurgias**, representando um percentual de **113,07%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 05. Produção Cirúrgica

Produção Cirúrgica – Hospital Regional Emília Câmara Janeiro a Março/2022				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/22
Contratado	250	250	250	750
Realizado	298	248	302	848
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	119,20	99,20	120,80	113,07
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 189/2022 e Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 1º Trimestre/2022.

Observa-se que a Unidade atingiu a meta contratualmente pactuada em todos os meses do trimestre analisado no item de Produção de Cirurgias, porém de acordo com o 3º Termo Aditivo ao contrato de Gestão nº 002/2017, esse Indicador de Produção é requisito apenas para monitoramento mensal, portanto sem valoração financeira.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital Regional Emília Câmara estão descritos no Anexo II do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017. São eles:

- a) **Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em: Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário e Taxa de Identificação de Origem do Paciente;
- b) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas;
- c) **Controle de Infecção Hospitalar:** tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Incluem os indicadores: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (CVC) em UTI Adulto e Taxa de Utilização de CVC na UTI Adulto;
- d) **Mortalidade Operatória:** Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência;
- e) **Taxa de Cesariana em Primíparas:** busca refletir parte do resultado obtido com o processo de melhoria contínua;
- f) **Proporção de Óbitos Fetais Analisados:** acompanhar os óbitos neonatais ocorridos durante determinado período;
- g) **Proporção de Óbitos Maternos Investigados:** objetiva monitorar a mortalidade materna para melhoria da saúde feminina;
- h) **Proporção de Recém Nascidos vacinados contra Hepatite B e com a BCG:** avaliar a qualidade da assistência prestada ao recém-nascido;

Tabela 6. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS – 2022					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos Meses			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
1. Qualidade da Informação					
1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 15º dia do mês subsequente.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações. ¹
1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade	a) 22% em clínica cirúrgica; b) 14% em clínica médica. c) 10% em obstetrícia d) 7% em pediatria	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações, exceto Clínica Obstétrica e Pediátrica, onde obtiveram resultados alcançados, meta cumprida. ¹
1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	a) envio do relatório com a identificação da origem dos pacientes	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações. ¹
2. Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado fora do prazo	Enviado fora do prazo	Nos meses em análise, apenas no mês de janeiro foi entregue no prazo. Portanto, meta cumprida apenas em Janeiro.
3. Mortalidade Operatória	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado fora do prazo	Enviado fora do prazo	Nos meses em análise, apenas no mês de janeiro foi entregue no prazo. Portanto, meta cumprida apenas em Janeiro.
4. Taxa de Cesarianas em Primíparas	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado fora do prazo	Enviado fora do prazo	Nos meses em análise, apenas no mês de janeiro foi entregue no prazo. Portanto, meta cumprida apenas em Janeiro.
5. Proporção de Óbitos Maternos Investigados	a) 100% dos óbitos maternos investigados.	Não houve	Não houve	Não houve	No período em análise, a Unidade cumpriu a meta exigida.
6. Proporção de Óbitos Fetais Analisados	a) mínimo de 50% dos óbitos fetais analisados com peso igual ou menor que 2.500g.	100,00%	100,00%	Não houve	No período em análise a Unidade Cumpriu a meta exigida.
7. Proporção de Recém-Nascidos Vacinados					
7.1 Hepatite B	a) 100% dos nascidos vivos vacinados nas primeiras 12 horas de vida.	97,06%	97,55%	98,88%	A Unidade não cumpriu a meta em nenhum mês do trimestre em análise, com isso houve apontamento de desconto.
7.2 BCG	a) 100% dos nascidos vivos com peso maior que 2.000g vacinados antes da alta.	98,21%	99,38%	99,44%	A Unidade não cumpriu a meta em nenhum mês do trimestre em análise, com isso houve apontamento de desconto.
8. Atenção ao Usuário (Requisito de Acompanhamento – não valorado)					
8.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário (Internamento)	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
8.2 Pesquisa de Satisfação do Usuário (Ambulatório)	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
8.3 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20º dia do mês subsequente.	Sem Ocorrência	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu no trimestre o percentual de 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo, assim, a meta em todos os meses.
9. Taxa de Cirurgia Suspensa (Requisito de Acompanhamento – não valorado)					
9.1 Taxa De Cirurgia Suspensa	a) envio das relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.

Fontes: Parecer CTAI nº 189/2022 e Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 1º Trimestre/2022.

Vale ressaltar que esta Comissão Mista ficou impedida de analisar os anexos referentes a Parte Variável no Sistema de Gestão do trimestre em análise, pois o mesmo se encontrava inoperante.

3. APONTAMENTO DE DESCONTOS

O Hospital Regional Emilia Câmara não alcançou as metas para os Indicadores de Qualidade: Proporção de recém-nascido com 1ª dose de vacina Hepatite B (todos os meses do trimestre em análise), Proporção de recém-nascido com 1ª dose de vacina BCG (todos os meses do trimestre em análise), bem como Controle de Infecção Hospitalar (Fevereiro e Março), Taxa de Cesariana em Primíparas (Fevereiro e Março), Taxa de Mortalidade Operatória (Fevereiro e Março) e Taxa de Cirurgia de Urgência (Fevereiro e Março), conforme tabela abaixo:

Tabela 7. APONTAMENTO DE DESCONTOS

Repassagem Variável – HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA- 1º Trimestre/2022			
Repassagem Qualidade(10%)			R\$ 196.179,49
Repassagem Proporção de recém-nascido com 1ª dose de vacina Hepatite B 5%			R\$ 9.808,97
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	97,06%	5,00%	R\$ 9.808,97
Fevereiro	97,55%	5,00%	R\$ 9.808,97
Março	98,88%	5,00%	R\$ 9.808,97
		Total	R\$ 29.426,91
Repassagem Qualidade(10%)			R\$ 196.179,49
Repassagem Proporção de recém-nascido com 1ª dose de vacina BCG 5%			R\$ 9.808,97
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	98,21%	5,00%	R\$ 9.808,97
Fevereiro	99,38%	5,00%	R\$ 9.808,97
Março	99,44%	5,00%	R\$ 9.808,97
		Total	R\$ 29.426,91
Repassagem Qualidade			R\$ 196.179,49
Controle de Infecção Hospitalar 10%			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	SIM	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	NAO	15,00%	R\$ 29.426,92
Março	NAO	15,00%	R\$ 29.426,92
		Total	R\$ 58.853,84
Repassagem Qualidade			R\$ 196.179,49
Taxa de Cesariana Primíparas 10%			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	SIM	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	NAO	15,00%	R\$ 29.426,92
Março	NAO	15,00%	R\$ 29.426,92
		Total	R\$ 58.853,84
Repassagem Qualidade			R\$ 196.179,49
Taxa de Mortalidade Operatória 10%			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	SIM	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	NAO	7,50%	R\$ 14.713,46
Março	NAO	7,50%	R\$ 14.713,46
		Total	R\$ 29.426,92
Repassagem Qualidade			R\$ 196.179,49
Taxa de Cirurgia de Urgência 10%			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	SIM	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	NAO	7,50%	R\$ 14.713,46
Março	NAO	7,50%	R\$ 14.713,46
		Total	R\$ 29.426,92
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 235.415,34

Fonte: Parecer CTAI nº 189/2022 – Hospital Regional Emília Câmara – 1º Trimestre/2022.

A Unidade justificou quanto ao não atingimento das metas do mês de fevereiro referente aos Indicadores de Proporção de RN vacinados com a 1ª dose contra Hepatite B e vacina BCG, através do ofício nº 55/2022 (24804626), o qual a CTAI opinou favorável à justificativa apresentada, para os demais meses do semestre, não foi enviado nenhuma justificativa.

Tratando ainda de Indicadores de Qualidade com valoração financeira, não foi enviado pela Unidade no prazo preconizado, relatórios do Controle de Infecção Hospitalar, Taxa de Cesariana em Primíparas, Taxa de Mortalidade Operatória e Taxa de Cirurgia de Urgência, referentes aos meses de fevereiro e março, com isso, sofrerá apontamento de desconto conforme relatado acima.

Porém, tendo em vista a situação de pandemia causada pela COVID-19, deve-se considerar a Lei Complementar Nº 425 de 25/03/2020 em seu Art.3º, § 5º, que diz o seguinte:

"Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatório.

(...)

§ 5º Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período".

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (Covid-19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data, o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário, foi necessário a

implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias, publicando o Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020 até 30 de junho de 2021, novamente prorrogado pelo Decreto Estadual nº 52.050/2021, o qual vigorou até 31 de março de 2022.

O Parecer CTAI nº 189/2022, relatou que:

"Conforme o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017, celebrado em 07 de agosto de 2020, cujo objeto constituiu a readequação do número de leitos do Hospital Regional Emília Câmara, para atender a demanda dos pacientes infectados com Covid-19, com ampliação de 10 (dez) leitos de UTI, perfazendo um acréscimo mensal de custeio de R\$ 549.157,34 (quinientos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Com rescisão a qualquer momento (morte súbita), tem sua vigência atrelada ao Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), que foi encerrado pela Portaria GM/MS Nº 913, de 22 de abril de 2022.

Assim como, em 18 de novembro de 2021 foi formalizado o 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017, cujo objeto constituiu de ampliação de 10 (dez) leitos de UTI, com serviço de hemodiálise, no âmbito de Contrato de Gestão nº 002/2017, perfazendo um valor de acréscimo mensal de R\$474.296,76 (quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2021 e termo final vinculado a vigência do Decreto Estadual N° 51.488/2021. Este Termo Aditivo foi prorrogado pelo Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 002/2017, com vigência atrelada ao Decreto N° 52.050/2021, o qual vigorou até o dia 31/03/2022.

Ainda sendo formalizado o 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017, em 28 de janeiro de 2022, cujo objeto foi ampliação de 10 (dez) leitos de UTI, com serviço de hemodiálise, perfazendo um acréscimo mensal de custeio de R\$ 460.115,25 (quatrocentos e sessenta mil, cento e quinze reais e vinte e cinco centavos), com efeito retroativo a 27/03/2021 e termo final em 31/03/2022.

É o que se tinha para relatar".

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 189/2022 afirma em sua conclusão que *"A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI I tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital Regional Emília Câmara, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Hospital do Tricentenário, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020 e a Lei Federal nº 14.189, de 28 de julho de 2021, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria".*

6. DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 52.317/2022 em 21/02/2022, retroagindo seus efeitos a 04/11/2021 e vencendo em 03/11/2023. Assim, durante o trimestre analisado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrita:

"Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)".

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

7.1 HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA - CUSTEIO

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 002/2017 realizadas no 4º trimestre de 2021, foram encaminhadas através das Informações nº 181/2022/SES – GSCG, em anexo ao SEI nº 2300000999.000153/2022-53.

Após análise, percebe-se que a Unidade, em todos os meses ultrapassou o percentual de 70% (setenta por cento), previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 002/2017, que diz:

"A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados no HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA."

A Unidade atingiu o percentual de 88,08% (outubro), 82,96% (novembro), 117,74% (dezembro), perfazendo um percentual no trimestre de 96,39%, conforme demonstrado abaixo:

HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA - CUSTEIO				
COMPETÊNCIA	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	4º TRIM/2021
Receita	R\$ 2.009.256,78	R\$ 2.017.665,14	R\$ 2.068.481,25	R\$ 6.095.403,17
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 2.308.738,76	R\$ 2.157.091,08	R\$ 2.858.574,66	R\$ 7.324.405,52
Resultado (Déficit/Superávit) antes das provisões	R\$ (299.483,00)	R\$ (139.425,94)	R\$ (790.093,41)	R\$ (1.229.002,55)
Saldo de provisões do mês	R\$ 166.059,88	R\$ 155.511,16	R\$ (521.642,00)	R\$ (200.070,94)
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 2.474.798,66	R\$ 2.312.602,27	R\$ 2.336.932,66	R\$ 7.124.334,58
Resultado (Déficit/Superávit) após as provisões	R\$ (465.542,88)	R\$ (294.937,13)	R\$ (268.451,41)	R\$ (1.028.931,41)
REPASSE	R\$ 1.961.794,99	R\$ 1.961.794,99	R\$ 1.997.693,17	R\$ 5.921.173,15
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 1.678.828,01	R\$ 1.497.242,19	R\$ 2.220.411,80	R\$ 5.296.482,00
6.1.1.1 - Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ 10.862,50	R\$ 8.476,10	R\$ 9.178,20	R\$ 29.518,80
6.1.2 - Pessoal Física	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.000,00
6.1.3 - Cooperativa	R\$ 128.200,00	R\$ 120.800,00	R\$ 122.400,00	R\$ 371.400,00
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3 - Pessoal Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 149.010,50	R\$ 130.718,10	R\$ 131.570,20	R\$ 410.518,80
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	R\$ 1.727.890,51	R\$ 1.627.520,29	R\$ 2.351.990,00	R\$ 5.707.400,90
Percentual (R\$/Repasse)	88,08%	82,96%	117,74%	96,39%

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 181/2022/SES – GSCG – PROCESSO Nº 2300000999.000119/2022-89 – HREC

7.2 HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA - COVID

As informações financeiras - COVID da Unidade, realizadas no 4º trimestre de 2021, foram encaminhadas através das Informações nº 182/2022/SES – GSCG, em anexo ao SEI nº 2300000999.000153/2022-53.

A Unidade atingiu o percentual de 44,42% (outubro), 56,97% (novembro), 73,25% (dezembro), perfazendo percentual trimestral de 58,21%, conforme demonstrado abaixo:

HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA - COVID					
COMPETÊNCIA	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	4º TRI/2021	
Receita	R\$ 549.157,34	R\$ 549.157,34	R\$ 549.157,34	R\$ 1.647.472,03	
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 301.411,94	R\$ 468.003,99	R\$ 567.627,10	R\$ 1.337.043,03	
Resultado (Déficit/Superávit) antes das provisões	R\$ 247.745,40	R\$ 81.153,35	R\$ (18.469,76)	R\$ 310.428,99	
Saldo de provisões do mês	R\$ 39.840,85	R\$ (2.198,08)	R\$ (108.425,92)	R\$ (70.783,15)	
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 341.252,79	R\$ 465.805,91	R\$ 459.201,18	R\$ 1.266.259,88	
Resultado (Déficit/Superávit) após as provisões	R\$ 207.904,55	R\$ 83.351,43	R\$ 69.956,16	R\$ 381.212,14	
REPASSE	R\$ 549.157,34	R\$ 549.157,34	R\$ 549.157,34	R\$ 1.647.472,03	
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 241.430,00	R\$ 202.536,06	R\$ 402.241,29	R\$ 926.207,35	
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 1.800,00	R\$ 30.000,00	R\$ 11,57	R\$ 31.811,57	
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ 699,86	R\$ 326,60		R\$ 1.026,46	
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 2.499,86	R\$ 30.326,60	R\$ 11,57	R\$ 32.838,03	
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	R\$ 243.929,86	R\$ 312.852,66	R\$ 402.257,86	R\$ 959.045,38	
Percentual (R\$/Repasse)	44,42%	56,97%	73,25%	58,21%	

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 182/2022/SES – GSCG – PROCESSO Nº 2300000999.000119/2022-89 – HREC

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI, esta Comissão Mista entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 002/2017 – Hospital Regional Emília Câmara:

À CTAI:

1. Tendo em vista que o Sistema de Gestão se encontra inoperante desde abril/2021, esta Comissão Mista solicita esclarecimento quanto às providências a serem tomadas pela área de TI, uma vez que isso compromete a avaliação de todos os indicadores previstos em contrato.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 189/2022 e anexos constantes no Processo SEI nº 2300000999.000153/2022-53, bem como Contrato de Gestão nº 002/2017 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º trimestre/2022, exceto nos Indicadores de Qualidade, onde temos: Proporção de recém-nascido com 1ª dose de vacina Hepatite B (todos os meses do trimestre em análise) e a Proporção de recém-nascido com 1ª dose de vacina BCG (todos os meses do trimestre em análise), bem como Controle de Infecção Hospitalar (Fevereiro e Março), Taxa de Cesariana em Primíparas (Fevereiro e Março), Taxa de Mortalidade Operatória (Fevereiro e Março) e Taxa de Cirurgia de Urgência (Fevereiro e Março), conforme relatado acima. No entanto, o Hospital Regional Emília Câmara vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o parecer

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 20 de julho de 2022.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO
Matrícula 434.732-3/SES
Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4/SEPLAG
Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA
Matrícula 434.139-2/SES
Relatora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

(Em Gozo de Férias)



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 22/07/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 22/07/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 22/07/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 22/07/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26538857** e o código CRC **20DDF918**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: